



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

RESOLUÇÃO Nº. 223 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº. 165/2011 da Câmara de Ensino de Graduação **RESOLVE**:

Aprovar o REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO do Curso de Agronomia da UFGD/FCA, parte integrante desta Resolução.

**Wedson Desidério Fernandes
Presidente em Exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**REGULAMENTO DA DISCIPLINA ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO
DE AGRONOMIA**

**CAPÍTULO I
DA REGULAMENTAÇÃO**

Art. 1º. O Regulamento do Estágio Supervisionado do Curso de Agronomia é normatizado pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e pela Resolução CEPEC/UFGD nº 53 de 01 de julho de 2010.

**CAPÍTULO II
DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS**

Art. 2º. O Estágio Supervisionado é uma atividade acadêmica específica, com objetivo de aprendizagem social, profissional e cultural, constituindo-se em atividade reflexiva para uma intervenção prática em situações de vida e trabalho.

Art. 3º São objetivos do Estágio Supervisionado:

- I - integrar a teoria e a prática através de vivências e experiências o mais próximo possível de situações reais;
- II - proporcionar a oportunidade de avaliação do trabalho acadêmico desenvolvido;
- III - propiciar oportunidade de integração e aprimoramento de conhecimento através da aplicação dos mesmos;
- IV - avaliar o mercado de trabalho, as realidades sociais, econômicas e comportamentais do profissional da área de Agronomia.

**CAPÍTULO III
DOS CAMPOS DE ATUAÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

Art. 4º. O Estágio Supervisionado poderá ser realizado:

- I - Nas áreas de ensino profissionalizante, pesquisa e/ou extensão,
- II- em instituições públicas ou privadas, ligadas ao campo das Ciências Agrárias, no país e no exterior, tendo em vista preparar o estagiário de melhores condições técnico-científicas, dentro de sua futura área de escolha de atuação profissional.

Art. 5º. O desenvolvimento das atividades de Estágio Supervisionado será coordenado pela Comissão de Estágio Supervisionado (COES), acompanhado por um professor orientador do quadro de professores da FCA /UFGD e um supervisor na organização concedente.

Parágrafo único. Quando o estágio supervisionado for realizado na UFGD/FCA o professor orientador poderá ser concomitantemente o supervisor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

CAPÍTULO IV
DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO

Art. 6º. São direitos do estagiário:

- I - Receber orientação e assessoramento da COES/Orientador, durante o estágio;
- II - Receber esclarecimento sobre convênios firmados pela UFGD para a realização de estágio;
- III - Dispor de necessários à execução de suas atribuições onde realiza o estágio.

Art. 7º. São deveres do estagiário:

- I - Conhecer e cumprir o Regulamento de Estágio;
- II - Participar da elaboração de Plano de Atividades do Estágio;
- III - Cumprir o Programa de Estágio e respeitar suas normas de funcionamento e datas estabelecidas pelo Orientador ou pela COES;
- IV - Comunicar ao orientador sua ausência ou quaisquer fatos que venham a interferir no desenvolvimento do estágio;
- V - Cumprir toda a carga horária prescrita para o estágio supervisionado;
- VI - Elaborar e submeter à apreciação do orientador de estágio o relatório final, no prazo pré-fixado, como requisito para a aprovação.

CAPÍTULO V
DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 8º. São funções do Orientador:

- I - Orientar o estagiário quanto à redação do relatório das atividades;
- II - Verificar se as atividades relatadas correspondem com o Plano do Estágio Supervisionado;
- III - Corrigir o relatório, respeitando as normas de elaboração de relatório aprovadas pela COES;
- IV - emitindo um parecer relativo ao mesmo.
- V - Orientar o estagiário quanto à apresentação pública do seminário;
- VI - Avaliar a apresentação pública do seminário;
- VII - Preencher o diário de classe, liberar as notas para a Pró-reitoria de Ensino de Graduação e
- VIII - -posteriormente enviar uma cópia da ata final para a direção da FCA

CAPÍTULO VI
DO SUPERVISOR

Art. 9º. São funções do Supervisor:

- I - Elaborar um plano de atividades a serem desenvolvidas durante o período de Estágio;
- II - Acompanhar o estagiário orientando-o nas tarefas a serem desenvolvidas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

- III - Incentivar o espírito crítico e técnico do estagiário sobre as atividades acompanhadas;
- IV - Verificar a assiduidade do estagiário e o cumprimento de uma carga horária mínima de 136 horas;
- V - Preencher, no final do período do estágio e na presença do estagiário, a ficha de avaliação ressaltando, em cada item para o acadêmico, os pontos que estão bons e aqueles que precisam ser melhorados.

CAPÍTULO VII
DA AVALIAÇÃO

Art. 10. A avaliação dos estagiários deve garantir a realimentação dos currículos dos cursos, buscando a melhoria da qualidade do ensino que a Universidade oferece.

§ 1º. O estagiário será avaliado durante a realização das atividades de estágio pelo Supervisor e ao final do estágio pelo Orientador e pela COES.

§ 2º. A avaliação realizada durante o estágio tem como finalidade garantir o alcance dos objetivos propostos para o estágio. Deverá ter como referência o Programa de Estágio desenvolvido.

§ 3º. A avaliação final do estágio tem como objetivo verificar o conteúdo adquirido pelo estagiário ao longo do estágio e dos suportes técnico-científicos que sustentam a fundamentação do seu relatório, assim como sua capacidade de observar e identificar problemas, apreciar, opinar, julgar e apresentar soluções para os mesmos.

§ 4º. A avaliação do estágio do Curso de Agronomia/UFGD constará de três etapas, sendo a primeira compreendida pela avaliação do Supervisor, a segunda pelo relatório avaliado pelo Supervisor e a terceira pelo seminário avaliado pela COES e pelo Orientador, sendo a cada uma delas conferido o valor de zero a dez e com peso igual a um.

§ 5º. O Relatório final redigido pelo estagiário, corrigido pelo Supervisor deverá obedecer a requisitos exigidos para elaboração de um trabalho técnico obedecendo as normas aprovadas na resolução nº 01/COES-Agronomia de 30 /05/ 2008.

§ 6º O Relatório final redigido pelo estagiário, corrigido pelo Orientador deverá obedecer a requisitos exigidos para elaboração de um trabalho técnico obedecendo as normas aprovadas na resolução nº 01/COES-Agronomia.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

§ 7º. O seminário será apresentado após o término das atividades do Estágio em data, horário e local estabelecidos previamente pela COES:

- I - A apresentação do seminário é pública e terá duração máxima de vinte minutos, sendo 10 para apresentação e 5 para discussão;
- II - A apresentação do seminário, no horário e data estabelecidos pela COES, deverá ser posterior às avaliações do Supervisor e a do relatório pelo Orientador;
- III - Para que o aluno esteja apto à apresentação do seminário ele deve entregar, em data e local previstos no calendário da COES, a declaração do Orientador quanto ao relatório, uma cópia impressa e uma eletrônica em CD.
- IV - O encerramento do estágio para o aluno ocorre com a entrega das avaliações do Supervisor, do Orientador e do Seminário.
- V - Será considerado aprovado o acadêmico que obtiver média seis entre as três avaliações previstas no parágrafo 1º do artigo 12 deste regulamento, sendo observado o previsto no Artigo 148 do capítulo II da Resolução nº 53 de 01 de julho de 2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados. (redação dada pela Resolução nº 92, de 28/03/11).

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. A Universidade Federal da Grande Dourados, através de seus órgãos competentes, assegurará assistência de seguro de acidente pessoal em favor do estagiário.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica, mediante parecer da Comissão de Estágio Supervisionado.